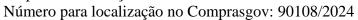


Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2024 PROCESSO Nº 21.934.337-0 NÚMERO PARA LOCALIZAÇÃO NO COMPRASGOV: 90108/2024

UASG: 926277					
Processo nº	21.934.337-0				
Objeto	Aquisição de Materiais de expediente para atender as demandas do Hospital Universitário o Oeste do paraná.				
Tipo de Dispensa	Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.				
Período de cadastros das propostas:	De: 16/04/2024 até 19/04/2024 às 08:59h				
Data da sessão	19/04/2024				
Período de lances	das 09:00h até às 15:00h				



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2024 PROCESSO Nº 21.934.337-0

Torna-se público que o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor preço por item, na hipótese da Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022., e da Resolução SEAP N° 3468/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19/04/2024

Horário da Fase de Lances: das 09:00h até às 15:00h

Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DRETA

- **1.1** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de expediênte, as quantidades e exigências estão estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- **1.2** A aquisição ocorrerá em por item, conforme descrito na tabela constante no anexo I do pressente aviso de contratação.
 - *Havendo divergência entre a descrição dos itens com o descritivo do Comprasgov, prevalecerá a descrição deste aviso de Dispensa Eletrônica.
 - **1.3** A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §1°, Art. 17 da resolução SEAP 3468/2023.
 - **1.4** A entrega deverá ser realizada no local indicado no Termo de Referência (anexo II deste aviso de contratação).
 - O(s) produto(s) descrito(s) no anexo I deverá(ão) ser entregue(s) novo(s) e em sua(s) embalagem(ns) original(is), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.
 - **1.5.1** Em caso de a empresa vencedora não conseguir cumprir o prazo, por motivos alheios a sua vontade, poderá solicitar formalmente a prorrogação do prazo de entrega dentro da razoabilidade apresentando justificada razão para o pedido.
 - **1.5** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
 - **1.6** O critério de julgamento adotado será Menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto ás especificações do objeto.
 - **1.7** Tanto os valores unitários estimados, como o valor total estimado, são os valores máximos estabelecidos para a aquisição dos produtos.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal ComprasGov, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- **2.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- **2.3** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - **2.4.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - **2.4.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **2.4.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.4.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - **2.4.3.2** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.4.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **2.4.3.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.3.5 aplica-se o disposto 2.4.3.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.4.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **2.4.3.7** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **2.4.3.8** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
 - 3.2.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - **3.2.3** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - a responsabilidade pelas transações que orem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.2.5 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
 - 3.2.6 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.3** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - **3.3.1** Somente serão aceitas as propostas, lances, documentação e recursos encaminhados pelo sistema COMPRASNET.
 - **3.3.2** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
 - **3.3.3** O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- **3.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **3.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - **3.5.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - **3.5.2** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.6** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.7** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
 - **3.7.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- **3.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o aviso de dispensa eletrônica o Termo de Referência e anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.10** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - **3.11.1** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.11.2** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49
 - **3.11.3** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **3.11.4** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - **3.11.5** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - **3.11.6** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- 3.12 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - **3.12.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - **3.12.2** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - **3.12.3** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - **3.12.4** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

- **4.1** A partir das **das 09:00h até às 15:00h, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, do dia **19/04/2024**, acontecerá à sessão pública da **Dispensa Eletrônico n° 108/2024 HUOP/UNIOESTE**, com a classificação das propostas de preços recebidas.
- **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **4.3** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- **4.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **4.4.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- **4.5** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (Um por cento). Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.6** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.7** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **4.8** No caso de desconexão do agente de contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **4.9** No caso de desconexão dos fornecedores, eles deverão de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **4.10** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - **4.10.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço será realizada formalmente e considerará, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- **5.2** Para qualificação dos itens:
 - **5.2.1** Catálogo ou ficha técnica do produto para avalição técnica do item, podendo ser identificado os ingredientes, composição, peso do produto e demais descritivos.
 - **5.2.2** Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:
 - **5.2.3** Conformidade da proposta com as especificações do edital; catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido; documentação técnica apresentada com a solicitada;
 - **5.2.4** dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.2. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.
- **5.3** Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - **5.3.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
 - **5.3.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.
 - **5.3.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.4** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.5** Encerrado o prazo para envio de lance, o agente de contratação solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, que empresa que apresentou o menor preço, o envio da proposta contendo o valor do último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- **5.6** É facultado ao(a) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.5.
- **5.7** O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **5.8.1** Conter vícios insanáveis;
- **5.8.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.8.3** Apresentar preços inexequíveis;
- **5.8.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.8.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.9** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.9.1** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- **5.9.2** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.10**Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.11**Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - **5.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **5.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.12**Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos materiais ou da área especializada no objeto.
- **5.13** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.14** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.15**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

- **6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- **6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)
- e) Consulta ao cadastro das pendências perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário CADIN/PR (https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito);
- **7.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/)
- **6.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **6.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **6.3.3** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **6.4** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.5** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.
 - **6.5.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.5.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **6.6** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **6.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.10** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.11** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **6.12**Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- **6.13**Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2** Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos.

ATENÇÃO!

CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

- **7.3** Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e 10.086/22.
- **7.4** Para formalização do instrumento contratual a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do agente de contratação.
- **7.5** Na formalização do instrumento Contratual a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/).



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **7.5.1** Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação, para regularização da pendência.
- **7.6** Decorrido o prazo disposto no item 9.5 e 9.5.1 e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de formalização do instrumento de contratação, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
- **7.7** No caso deste processo de Dispensa de Licitação, o instrumento contratual será firmado através de Ordem de compra, podendo ser revisto no momento da contratação caso seja necessário.
 - **7.7.1** Caso o instrumento contratual seja Ordem de compra, o fornecedor receberá via email, previamente informado em sua proposta de preços, a Ordem de compra, devendo o fornecedor atestar o recebimento do mesmo.
 - **7.7.1.1** O Aceite da Ordem de compra, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que o referido instrumento está substituindo o contrato, aplicandose à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.7.2 Caso o instrumento contratual seja um contrato, dar-se-á o seguinte procedimento: 7.7.2.1 Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Contratos enviará o Contrato à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
 - **7.7.2.2** A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de contratos caso haja necessidade de correção;
 - **7.7.2.3** Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá assinar com certificado digital o contrato, com a devida comprovação da certificação digital e responder ao mesmo e-mail recebido no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
 - **7.7.2.4** A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além das sanções previstas na legislação vigente.
- **7.8** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- **7.9** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

- **8.1** O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- **8.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **8.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.5** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade PAAR.
- **8.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.7** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O procedimento será divulgado no ComprasGov e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- **9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - **9.2.1** Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - **9.2.2** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - **9.2.3** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - **9.2.4** No caso de solicitação de documentos por parte do agente de contratação, a empresa terá o prazo mínimo de 2 horas para inclusão, o não cumprimento do prazo estipulado a mesma poderá ser desclassificada
- **9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- **9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **9.13.1** Anexo I Relatório de itens da dispensa
 - **9.13.2** Anexo II Termo de Referência
 - **9.13.3** Anexo III Documentação Exigida para Habilitação
 - **9.13.4** Anexo IV Minuta da Ordem de Compra;
- **9.14** A participação nesta dispensa de licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de subitens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- **9.15** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 12 de abril de 2024.

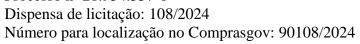
Elaborado por:

Autorizado por:

Carla Francielle Kurz Ferreira Agente de Contratação Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral do HUOP e Ordenador de Despesas



Processo nº 21.934.337-0





ANEXO I – RELATÓRIO DE ITENS DA DISPENSA

		ш				ade Estadual do		ana	Cotação de	Preços
l wu		III		I .		redo Neves, 322 Cascavel	24	PR	Número	53103
					880.337/0007-70	I.E. Isento		Data	12/04/2024	
		unioes				3321-5220	i.E. isento		Impressão	12/04/2024
Unite	Hospital	trat de Ocito de P Unive sitério	a ana	Fa	•) 3321-5344 / 332	21-5220 / 3321	5359	impressao	12/04/2024
						p.oc@unioeste.b				
									-	
	Cascav	el 12 de abr	il de 2	2024						
Forne	cedor						Porte d	la empresa:	() ME; () EPF	;()OUTRO
Ender	-									
Cidad	_				CEP _				UF	
CNPJ	I/CPF				.E					
Fone	_			Fax			E-mail			
Seq.	Cód.	Qtde.	Un.	Descrição				Marca	VI. Unitário	VI. Líquido
1	2489	200,00	RI	Papel fax, termo sensível na			_			
				branca Bobina com no mínin GMS: 7501.7165.	no 30 m	etros. Cod. BR 3/	2762. Codigo			
2	36188	24.000.00	un	Envelope em papel kraft our	o, mode	lo saco padrão, n	o tamanho 26			
				36 cm (l x c), na cor amarela				1		
				Cód. BR 473305. Código GM						
3	2441	10,00	pct	Elástico para dinheiro, em lá gramas. Cód. BR aproximad						
4	48761	260,00	not	Papel Sulfite A3 branco, para						
"	40/01	200,00	por	medindo 297x420 mm, paco		_				
				Código GMS: 7502.998.						
5	2404	1.200,00	Pç	Caixa arquivo, em papelão o			_			
				dimensão 35 x 13 x 25 cm (d	cxlxa),	, com trava. Cód.	BR 470237.			
6	4138	1,550,00		Código GMS: 7504.53037.	- ^ ^ ·	asão do 1 Ev ass	a anaralha da			
"	4130	1.550,00	un	Pilha Palito Alcalina tamanho alto consumo de energia, co						
				impresso na pilha. fabricação		•				
				GMS: 6101.2471.						
7	36389	25,00	un	Lápis Dermatográfico de min						
				superfície lisa como vidro, po vermelho, com dados de ide						
				280785. Código GMS: 8503.						
8	62821	1.000,00	un	Cartão para impressão de cr	rachás e	m pvc na cor brar	nca. CÓDIGO			
				GMS: 7504.55831						
Para	a efetivaçã	ão do pagam	ento,	observar o decreto nº 9762 de				Certificado d	e Regularidade	Fiscal) no
			Ate	Cadastro Unificad nção: cotar produtos para pr				ISO		
		O valor unitá		total dos itens já deve ser infor					3080/2012.	
Caso	a empres	sa seja opta	nte p	elo sistema SIMPLES ou não			é necessário	descrimina	r o desconto d	0
						reto 6080/2012.				
Obser				e produtos conforme discritivo (do ETP.	Protocolo: 21934	337-0.			
		ispensa Ele	tronic	a nº 108/2024 Inciso II						
Valid	lade	/_	_/_						Data/	
Prazi	o de Entre	ga/_	_/_							
Form	na de Pagt	o. Tranfe	erênci	a Bancária						
Prazo de Pagto. 30 dias			Carimb	oo e Ass. do Fo	rnecedor	_				
1102	o de r agio	. oo aa								
Favor	r responde	raté: 19/0	14/201	24 08:59:00						
Impres	sso em: 1 Lilian /	2/04/2024 1 Compras	6:00:	17 Página 1			lili	an.solda		CSUP00091



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, LEI FERAL N.º 14.133/2021, INC II – MOTIVAÇÃO

"Art. 75. É dispensável a licitação:

. . .

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

I. OBJETO

A solicitação de compra 106029 tem por finalidade a aquisição, por meio de compra direta, adquirir matérias de expediente imprescindíveis à assistência de pacientes ambulatoriais e internados e no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

II. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

1.1 O HUOP dispõe de 298 leitos, presta atendimento especializado nas áreas de cirurgia de cabeça e pescoço, dermatologia, bucomaxilo, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, nefrologia, neurologia (neurocirurgia), obstetrícia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia (cirurgia de tórax) reumatologia, urologia, cirurgia pediátrica, entre outras. É referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia. Possui Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano. Em um ambiente hospitalar que desempenha o papel duplo de prestar assistência médica e servir como hospital de ensino, a necessidade do uso de materiais de expediente é crucial para garantir o funcionamento eficiente e seguro da instituição. Dentre esses materiais, destacam- se os crachás para identificação, envelopes 26x36 para armazenar laudos e prontuários, pilhas, lanternas, otoscópios e demais materiais, cada um desempenhando um papel específico e essencial para as atividades diárias do hospital. A primeira justificativa para o uso de crachás para identificação reside na importância da segurança e organização no ambiente hospitalar. Os crachás permitem identificar de forma rápida e clara os profissionais de saúde, estudantes e demais colaboradores, garantindo o acesso controlado a áreas restritas e facilitando a comunicação entre os membros da equipe. Além disso, a identificação visual dos profissionais promove a confiança e o conforto dos pacientes, contribuindo para uma experiência positiva de atendimento. Os envelopes 26x36 desempenham um papel fundamental na organização e proteção dos documentos médicos, como laudos e prontuários. Esses documentos são de extrema importância para o acompanhamento do histórico de saúde dos pacientes, tomada de decisões clínicas e pesquisa acadêmica. O uso de envelopes adequados garante a integridade e confidencialidade desses documentos, além de facilitar sua localização e recuperação quando necessário. Quanto aos materiais como pilhas, lanternas e otoscópios, sua presença é indispensável para o desempenho de procedimentos médicos e diagnósticos. Esses materiais auxiliam os profissionais de saúde na realização de exames, diagnósticos e tratamentos, garantindo a precisão e eficácia dos cuidados prestados aos pacientes. Além disso, sua disponibilidade contribui para a formação prática e educação dos estudantes de medicina e demais áreas da saúde, permitindo que adquiram habilidades e conhecimentos essenciais para sua futura prática profissional. Em conclusão, o uso de materiais de expediente em um hospital de ensino é essencial para garantir a segurança, organização e eficiência no ambiente hospitalar. Desde a identificação dos profissionais até a proteção dos documentos médicos e o fornecimento de materiais clínicos, cada item desempenha um papel crucial no funcionamento adequado da instituição e na qualidade do atendimento prestado aos



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



pacientes. Investir na disponibilidade e uso adequado desses materiais é fundamental para o hospital em fornecer assistência médica de qualidade e formar profissionais de saúde capacitados e conscientes.

III. Metodologia adotada para obtenção das quantidades constantes nas solicitações de compra

O quantitativo do material solicitado foi elaborado baseado nas médias de uso destes no período **06/03/2023** à **06/03/2024.** Para esse processo foi considerado a reserva técnica indicada no POP - Metodologia para a previsão de compras -HUOP-POP-GERAL4-A, considerando também a ampliação dos leitos referentes aos novos espaços construídos

IV. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Menor preço que atenda as características descritas do objeto a ser adquirido.

Conforme critérios legais, buscar-se-á ao menos três fornecedores com propostas que atendam ao objeto deste termo de referência. Em caso de impossibilidade técnica ou esgotamento de tentativas (a ser fundamentalmente esclarecido), este processo será submetido a avaliação do ordenador de despesas para considerações acerca prosseguimento da aquisição ou eventual medida sanatória. Nestes casos ou mesmo com número adequado de fornecedores em que for identificado que o valor para aquisição esteja acima dos valores de mercado ou de órgãos balizadores de valores de consumo, o processo será apreciado pela Direção Administrativa e Ordenador de despesa, que em eventual constatação deste evento acionará junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas eventuais providências de suas competências junto ao órgão/empresa a ser contratada nos casos de inequívoca e imprescindível necessidade de aquisição pela administração pública.

V. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

VII. GESTOR DA AQUISIÇÃO

Nome: Ademir Vanin da Rocha

RG:86311801

Telefone: 45 3321-4685

Assinatura do gestor:

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

O prazo de entrega dos bens é de 5 dias corridos, contados do(a) ordem de compra, em remessa (única ou parcelada), no endereço:

Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP)

Rua Carijós, s/nº, Bairro Santo Onofre. Cascavel-PR Setor: Almoxarifado (subsolo do prédio do CEAPAC)

Telefone: (45) 3321-5316 e 5234 email: huop.almoxarifado@unioeste.br Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



O transporte dos bens, objetos desta licitação, deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto.

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO:

O prazo de validade, quando pertinente, na data da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

a empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual; guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

atender e aceitar todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital

realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020

cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Capacitação: Se necessário, a capacitação para uso dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar um plano de capacitação para todos os usuários dos produtos e/ou equipamentos no HUOP, conforme especificação de cada material. Esta capacitação poderá ocorrer em até 3 dias de duração, atendendo os turnos matutino, vespertino e noturno. Os horários serão definidos junto ao setor de Educação Continuada e ao gestor do contrato.

Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada. A contratada poderá ser acionada pelo HUOP para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário. O serviço técnico deverá ser executado por profissional habilitado a executar as atividades de capacitação e ou manutenção dos equipamentos parte integrante deste contrato, e ficará sob responsabilidade da empresa contratada.

X. LOGÍSTICA REVERSA

A presente aquisição deverá observar os seguintes requisitos ambientais:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- § 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- § 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



		~	,	
V I	DOCUMENT	$\sim \sim$		
ХI		4(.A()		MIL.A
/ \ I .	DOCUMENT	iŲ/ iU		

Os itens desse processo não se aplica documentação técnica.

XII. ESCLARECIMENTOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Os itens desse processo não se aplica documentação técnica.

XIII. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS SE HOUVER

Nome: Ademir Vanin da Rocha	
R.G.: 8.631.180-1	
Telefone: 45 3321-4685	Assinatura do avaliador
Nome:	
R.G.:	
Telefone:	Assinatura do avaliador

XIV. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

- 1. Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido;
- 2. Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências;
- 3. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues;
- 4. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 5. A partir de 01/03/2011, conforme Decretos Municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178, 4760.10302194.170, rubrica(s) 339030 nas fontes 100 e 250;
- 8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos licitados.

XV. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



Seq.Qtde. A/C/B	Unid. Códig	DDescrição material		VI. Unit.	VI. Total	
001 N/N/N	200,00 RI	2489 Bobina Papel para Fax (30m)		15,500	3.100,000	
7501.7165.		Papel fax, termo sensível na dimensão 216mm de la	rgura, na cor branca Bobina com no mínimo	30 metros. Cód. BR 372762.	Código GMS:	
013 N/N/N	24.000,00 un	36188 Envelope 26 X 36		0,440	10.560,000	
BR 473305.		Envelope em papel kraft ouro, modelo saco padrão,	no tamanho 26 x 36 cm (l x c), na cor amarela	a ouro com gramatura de 80	gramas/m2. Cód.	
015 N/N/N	10,00 pct	2441 Elastico para Dinheiro com 1000g		18,000	180,000	
		Elástico para dinheiro, em látex amarelo nº 18, paco	te com 1000 gramas. Cód. BR aproximado 2	1920. Código GMS: 7504.24	69.	
016 N/N/N	260,00 pct	48761 Papel Sulfite A3		48,980	12.734,800	
7502.998.		Papel Sulfite A3 branco, para reprografia, gramatura	75g/m², medindo 297x420 mm, pacote com	500 folhas. Cód. BR 461863	. Código GMS:	
018 N/N/N	1.200,00 Pç	2404 Caixa de Papelao Arquivo Morto		3,760	4.512,000	
GMS: 7504.	Caixa arquivo, em papelão ondulado, na cor parda, com a seguinte dimensão 35 x 13 x 25 cm (c x l x a), com trava. Cód. BR 470237. Código GMS: 7504.					
		53037.				
021 N/N/N	1.550,00 un	4138 Pilha Palito "aaa" Alcalina		2,800	4.340,000	
pilha.		Pilha Palito Alcalina tamanho AAA tensão de 1,5v pa	ara aparelho de alto consumo de energia, con	n data de fabricação e valida	de impresso na	
		fabricação no Brasil. Cod BR 419860. Código GMS:	6101.2471.			
030 N/N/N	25,00 un	36389 Lapis Dermatografico Vermelho		14,720	368,000	
de		Lápis Dermatográfico de mina super macia, indicado	para pele, superfície lisa como vidro, porcela	ana, metais e papel. Na cor v	rermelho, com dados	
		identificação e do fabricante. Cód. BR 280785. Códiç	go GMS: 8503.82203.			
031 N/N/N	1.000,00 un	62821 Cartão para impressão de crachás em	pvc na cor branca	1,250	1.250,000	
		Cartão para impressão de crachás em pvc na cor br	anca. CÓDIGO GMS: 7504.55831			
Total Ite	ens 8,00		Valor Total	37.044,80		

XVI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após a conclusão do processo, será juntado a DDF para análise da autoridade competente.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



XVII. MOTIVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dado o exposto no presente Termo de Referência, com demonstração fundamentada e essencialidade do(s) produto(s) para este Hospital, esta Direção autoriza o prosseguimento do processo.

Cascavel, 12 de abril de 2024.

Ademir Vanin da Rocha Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa convocada para apresentar os documentos de habilitação complementares, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

A verificação dos documentos de habilitação abaixo descritos será realizada pelo agente de contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP, estando algum documento vencido, será solicitado à empresa o envio de tais documentos via sistema de compras eletrônicas.

1. Documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista

- **1.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.
- 1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICerti dao.asp?tipo=1.
- **1.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **1.4 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **1.5 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as alíneas "f" e "g" servirão para demonstração da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
- **1.6 -** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao.

2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- **2.1 -** Comprovante de constituição da empresa:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.



Controle Interno da Unioeste:

Impresso em: xx/xx/2023 14:36:18

HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Processo nº 21.934.337-0

Dispensa de licitação: 108/2024

Número para localização no Comprasgov: 90108/2024



ANEXO IV – M	INUTA DA ORDEM DE COMPRA	L	
	Universidade Estadual do Oeste do	Ordem de C	Compra/Serviço
	Parana	LICITAÇÃO	
	Tancredo Neves	Data	xx/xx/2023 13:54
unioeste	85806470 Cascavel	Modalidade	Compra Direta
Universidade Estadual de Oeste de Parana Hospital Universitário	PRCNPJ 78.680.337/0007-70	Solicitante	,
	I.E. Isento Fone 33215151 Fax		
	E-mail huop.oc@unioeste.br	Mot.Cancel	
	L mail mop.oc & amocstc.bi	C.R.	
0005		Contrato:	
	M DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:		
Fornecedor	0.1	0=5	
Endereço	Cidade	CEP	UF
Fone / Fax	CNPJ/CPF	I.E.	
Contato	GIVI 3/GI I	1	
E-mail			
Cód. credor			
Item Código MaterialDescrição	Marca	\	VI. Tota
	Qtde UM	VI. Unit.	
	17	Total	
		Total Geral	
Due	Tipo Frete Cif - Frete por		
Prazo Entrega xx/xx/2023 do Fornecedor	Tipo Frete Cii - Frete poi	conta	
Local Entrega Direto	Valores em Real		
Condição de Pgto 30 Dias			
Forma de Pgto: Transferência bancária	Hr Entrega	ı	
Observação:			
,			
INFOR	MAÇÕES PARA O FORNECEDOR		
»			
	~~		
INFOR	RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE		
	Informação contábil		
Ocate contill	Dulates		\/-I-
Conta contábil	Rubrica		Valo
	Conto		
	Fonte		
Autorização			
Adria	ana Biscaia Barbosa Stucker		
	Assessor - Compras		

Página 1 CSUP00117

OC:

lilian.solda



HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná Processo nº 21.934.337-0 Dispensa de licitação: 108/2024 Número para localização no Comprasgov: 90108/2024

